



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 06/2025 - PROCESSO Nº 09/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/11/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://jornalnoroeste.com/post/instituto-de-previdencia-serv-pub-mun-de-nova-esperanca

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Aviso a **aquisição de 01 (um) Scanner de Documentos Profissional**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. **ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto dos Servidores Públicos de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

11.001.09.272.0008.2.200.4.4.90.52.00.00.- FONTE 1.100

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a participação nesta contratação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no país..

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO E PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

4.1. Valor Estimado: O **valor global máximo** estimado para a contratação de 01 (um) Scanner de Documentos Profissional é de **R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**. Este valor de referência está vinculado à classificação **CNAE 4751-2/01**.

4.2. Período de Abertura: A presente Contratação Direta permanecerá ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

A data e horário limite para o recebimento de propostas por todos os meios é: **17 de novembro de 2025 (Segunda - feira), às 23h59min (Horário de Brasília-DF)**.

Envio Eletrônico: A proposta e os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br até o limite estabelecido.

Protocolo Físico: O protocolo poderá ocorrer no Paço Municipal (setor de protocolo, Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança - PR, CEP. 87.600-000), dentro do horário de expediente (08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), respeitado o limite final de **17/11/2025**.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação será verificada eletronicamente e/ou fisicamente, e deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.1. Habilitação Jurídica

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**.

6.1.2. Ato constitutivo (Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário) em vigor, devidamente registrado. No caso de sociedades, acompanhado dos documentos de eleição e posse dos administradores.

6.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – **CCMEI** (apenas para MEI).

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

6.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débito (CND) junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual** (ou equivalente).

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: **Certidão Negativa de Débito (CND) do Município Sede da Empresa**.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço: **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).**

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

6.2.6. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Global para o item**, atendidas as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**.

7.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados, lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da **aquisição do bem (scanner)** objeto desta contratação, será efetuado mediante depósito bancário, **em até 30 (trinta) dias** em parcela única, após o **Recebimento Definitivo** do equipamento e a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO BEM

9.1. A entrega do objeto deverá ser realizada na Av. Rocha Pombo, 1453, Centro, Nova Esperança - PR, 87600-000.

9.2. A entrega do **equipamento (scanner)** deverá ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)**.

9.3. O **bem** será recebido provisoriamente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

9.4. O **bem** poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser **substituído** no prazo fixado pelo fiscal da contratação, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. O **bem** será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **Termo Detalhado de Recebimento** que comprove o atendimento das exigências da contratação.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do **bem** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Revogação e Anulação:** O Instituto de Previdência poderá: a) **Revogar** o presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa, no todo ou em parte, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente e devidamente justificado (Art. 167, I, da Lei nº 14.133/2021). b) **Anular** o presente Aviso, no todo ou em parte, se identificada ilegalidade, de ofício ou por provocação, devidamente fundamentada (Art. 167, II, da Lei nº 14.133/2021).

10.2. **Desistência da Proposta:** Após a fase de classificação das propostas, não caberá a desistência por parte do fornecedor, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo Instituto de Previdência (Art. 143, III, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. **Legislação Aplicável:** Aplicam-se a este procedimento, além das regras estabelecidas neste Aviso e seus Anexos, as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes.

10.4. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de **Nova Esperança – PR** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste processo de contratação direta, com renúncia expressa a qualquer outro.

Nova Esperança, 12 de Novembro de 2025

Silvana Piga Molinari
Presidente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) equipamento de informática do tipo Scanner Profissional, conforme solicitação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência, na quantidade, forma e condições estabelecidas neste instrumento.

1.1. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Especificação	Mar ca	UN	Qu ant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.	SCANNER DE MESA VERTICAL PROFISSIONAL -TELA LCD: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3"; - TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 10,9CM; - DIGITALIZE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO; - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS AVANÇADO; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 80 FOLHAS (ADF); - INTERFACE DE USUÁRIO DEDICADA; - CONEXÃO DE REDE CABEADA E SEM FIO; - DIGITALIZE DIRETAMENTE PARA PENDRIVE COM CONEXÃO USB3.0 SUPER SPEED; - DIGITALIZE PARA SEU SMARTPHONE COM APP MOBILE CONNECT; - AUTO START SCAN, SENSOR ULTRASSOM, BOTÃO DE SEPARAÇÃO, PRÉVISUALIZAÇÃO E ALARME DE MANUTENÇÃO CIS; - PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO; RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO; -TIPO DE SCANNER: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; - COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR,		UN	01	4150,00	4150,00



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

	ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL2, SHAREPOINT, FTP, SFTP, PENDRIVE, WORKFLOW, SERVIÇOS EM NUVEM, DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAR FÁCIL PARA E-MAIL; - RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO: - VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO; - ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; - TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; - ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; - DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; - REMOÇÃO DA COR DE FUNDO; - IGNORAR PÁGINA EM BRANCO; - REMOÇÃO DE COR DIGITALIZADA; - REMOÇÃO DE MANCHAS NA DIGITALIZAÇÃO; - INÍCIO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1; - SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRIAS PÁGINAS; - REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO, ÍNDICE REMISSIVO; - METADADOS DE CÓDIGO DE BARRAS, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX): - UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); - FRENTE E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO); RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO (MÁX.): - ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; - INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE: - INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, USB 3.0; - DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, WIA, ISIS, SANE; - COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC®, LINUX; - TIPOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: PDF PESQUISÁVEL, PDF SEGURO, PDF ASSINADO, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT; - KOFAX VRS ELITETM / KOFAX EXPRESS COMPATIBILITY: SIM; - GARANTIA: 1 ANO COM O FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER, HP E EPSON					
Total						4.150,00



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

Natureza do objeto: Comum (☒)

Especial (☐)

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição visa modernizar e otimizar os processos de gestão documental do Instituto. A substituição de métodos de digitalização lentos ou obsoletos por um equipamento profissional de alta performance e duplex resultará em: a) Melhoria da Produtividade: Digitalização de alto volume de documentos (processos, cadastros de inativos e pensionistas) de forma rápida e eficiente. b) Redução de Custos: Diminuição da necessidade de armazenamento físico e de consumo de materiais como papel e tinta. c) Conformidade Legal: Atendimento aos requisitos de virtualização de processos e documentos, garantindo a autenticidade e a rastreabilidade das informações. d) Atendimento ao Público: Agilização das rotinas diárias e do atendimento aos servidores inativos e pensionistas municipais.⁷

DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.2 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação visa atender a necessidade do próprio Instituto de Previdência, para que as rotinas diárias necessárias sejam atendidas, sendo esta a motivação da entidade requisitante.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/menor percentual de desconto (☒) por item; (☐) por lote; (☐) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições de Habilitação:** As condições de habilitação exigidas seguirão, no que couber, as regras dos artigos **62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.

6.2. **Critério de Preço:** Tendo em vista a natureza do objeto e a existência de diversas empresas fornecedoras, o critério de **menor preço prevalecerá** para o julgamento, conforme estabelecido no **Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

6.3. **Monitoramento do Fornecedor:** O Instituto de Previdência (Regime Próprio de Previdência Social) manterá política de monitoramento periódico do fornecedor, de forma a verificar, no mínimo, que a empresa cumpre satisfatoriamente os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável e atende às exigências e finalidades estabelecidas na contratação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Início da Execução/Entrega:** A execução do objeto será instrumentalizada por meio da entrega do equipamento, que deverá ser iniciada **imediatamente** após a emissão da Nota Fiscal.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

7.2. Condição de Pagamento: O pagamento será realizado através de depósito bancário com a apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento definitivo do bem.

7.3. Responsabilidade Tributária: A responsabilidade acerca do recolhimento de taxas e tributos em geral, decorrentes do fornecimento do bem evidenciado em Nota Fiscal, será **exclusivamente** da empresa fornecedora (Contratada).

7.4. Subcontratação: Será permitida a Subcontratação: **(X) Não**.

7.5. Recebimento do Bem: a) O bem será recebido **provisoriamente**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação de sua conformidade com as especificações. b) O bem será recebido **definitivamente** mediante Termo Detalhado, quando verificado o cumprimento integral das exigências de caráter técnico e administrativo. c) O bem poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituído** ou corrigido à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades. d) Nenhum prazo de recebimento (provisório ou definitivo) será iniciado enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança (Nota Fiscal). e) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela qualidade e segurança do bem fornecido.

7.6. Obrigações da Contratante (Instituto de Previdência): a) Receber o bem nas condições estabelecidas no Termo de Referência (TR). b) Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos. f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ou por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou prepostos.

7.7. Obrigações da Contratada (Fornecedora): a) Cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do bem. b) Efetuar a entrega do bem, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal. c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. d) Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do bem a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Fica designado o servidor Delso Rodrigues Gomes, matrícula nº 1206, portadora da Cédula de Identidade RG nº 179.969-7 e inscrito no CPF sob o nº 331.854.259-87 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como Gestor do Contrato Silvana Piga Molinari, gestor do contrato, cargo de Presidente, RG nº 5.043.087-1 e CPF sob o nº 825.130.159-91, para exercer a gestão contratual.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Local de Entrega: O fornecimento do objeto deverá ser realizado na Av. Rocha Pombo, 1453, Centro, Nova Esperança - PR, 87600-000.

9.2. Início da Entrega: A entrega do **equipamento (scanner)** deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD.

9.3. Recebimento Provisório: O **bem** será recebido provisoriamente, quando for o caso, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Rejeição: O **bem** poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser **substituído** ou corrigido no prazo



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

fixado pelo fiscal da contratação, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Recebimento Definitivo: O **bem** será recebido definitivamente, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante **Termo Detalhado** que comprove o atendimento integral das exigências da contratação.

9.6. Recebimento Tácito: Na hipótese de a verificação para o recebimento definitivo não ser concluída dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. Responsabilidade: O recebimento provisório ou definitivo do objeto **não exclui nem reduz** a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto **NÃO** se enquadra como serviço contínuo.

10.2. O prazo de vigência será de **execução imediata**, a contar da entrega e emissão da Nota Fiscal, para fins de recebimento do pagamento, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado. A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. **Josiani Cristina Gomes**.

11.2. A pesquisa de preços foi realizada através da solicitação de orçamentos diretamente com empresas e profissionais da região, via e-mail (institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br), dos quais **03 (três) das 03 (três) empresas** solicitadas responderam. Adicionalmente, foi realizada cotação no site do Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br).

11.3. O valor estabelecido para a aquisição foi baseado no valor praticado pelo mercado, conforme o procedimento de estimativa de preços previsto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 38 do Decreto municipal nº 6.059/23.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do **bem** objeto desta contratação, será efetuado em uma única parcela, por meio de depósito bancário, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados após o **recebimento definitivo** do equipamento e a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10/11/2025.

Josiani Cristina Gomes
Agente de Contratação
Responsável Elaborar Termo de Referencia

Aprovado em: 10/11/2025.

Silvana Piga Molinari
Presidente/Gestor de Contrato

Delso Rodrigues Gomes
Fiscal de Contratos



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor 06/2025

PROPOSTA:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	SCANNER DE MESA VERTICAL PROFISSIONAL -TELA LCD: TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3"; - TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 10,9CM; - DIGITALIZE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO; - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS AVANÇADO; - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 80 FOLHAS (ADF); - INTERFACE DE USUÁRIO DEDICADA; - CONEXÃO DE REDE CABEADA E SEM FIO; - DIGITALIZE DIRETAMENTE PARA PENDRIVE COM CONEXÃO USB3.0 SUPER SPEED; - DIGITALIZE PARA SEU SMARTPHONE COM APP MOBILE CONNECT; - AUTO START SCAN, SENSOR ULTRASSOM, BOTÃO DE SEPARAÇÃO, PRÉVISUALIZAÇÃO E ALARME DE MANUTENÇÃO CIS; - PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO INCLUSO; RECURSOS DE DIGITALIZAÇÃO; -TIPO DE SCANNER: SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO, ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; - COMPATIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR, ARQUIVO), PASTA DE REDE, SERVIDOR DE E-MAIL2, SHAREPOINT, FTP, SFTP, PENDRIVE, WORKFLOW, SERVIÇOS EM NUVEM, DISPOSITIVOS MÓVEIS, DIGITALIZAR FÁCIL PARA E-MAIL; - RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO:		UNID	01		



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

- VISUALIZAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO; - ALINHAMENTO AUTOMÁTICO; - TAMANHO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO; - ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM; - DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA; - REMOÇÃO DA COR DE FUNDO; - IGNORAR PÁGINA EM BRANCO; - REMOÇÃO DE COR DIGITALIZADA; - REMOÇÃO DE MANCHAS NA DIGITALIZAÇÃO; - INÍCIO AUTOMÁTICO DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1; - SENSOR DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRIAS PÁGINAS; - REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO, ÍNDICE REMISSIVO; - METADADOS DE CÓDIGO DE BARRAS, SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; - VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO (MÁX): - UM LADO: ATÉ 40 PPM (PRETO/COLORIDO); - FRENTE E VERSO: ATÉ 80 IPM (PRETO/COLORIDO); - RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO (MÁX.): - ÓPTICA: ATÉ 600 X 600 DPI; - INTERPOLADA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; - CONECTIVIDADE E COMPATIBILIDADE: - INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, USB 3.0; - DRIVERS DE DIGITALIZAÇÃO INCLUÍDOS: TWAIN, WIA, ISIS, SANE; - COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL COM O DRIVER DE DIGITALIZAÇÃO: WINDOWS, MAC®, LINUX; - TIPOS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: PDF PESQUISÁVEL, PDF SEGURO, PDF ASSINADO, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF, TIFF DE VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL, POWERPOINT;					
---	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

	- KOFAX VRS ELITETM / KOFAX EXPRESS COMPATIBILITY: SIM; - GARANTIA: 1 ANO COM O FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: BROTHER, HP E EPSON					
Total						

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto .
- d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova

Av. Rocha Pombo, 1.453 – Telefax (44) 3252-4545 – Centro – CEP 87600-0000

e-mail: institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br - Nova Esperança – Pr

CNPJ: 05.137.967/0001-33

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com _____ sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²
